



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022 - SME

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ERA - MG E A ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ERA-MG**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede à Rua João Pinheiro nº 91, centro, Nova Era/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Txai Silva Costa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 117.519.976-18 e C.I nº MG-15.348.793 SSP/MG e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA.**, inscrita no CNPJ nº 23.945.900/0001-07, estabelecida nesta cidade, na Rua Irene de Carvalho Drumond, nº 361, Bairro Santana, Nova Era, neste ato representado por sua Presidente Sra. Terezinha de Jesus Souza e Alves, brasileira, viúva, portadora do RG nº MG 210.956 SSP, inscrita no CPF sob o nº 176.824.606-87, resolvem aditar o **Termo de Fomento supra mencionado nas seguintes condições:**

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Por este Termo Aditivo, fica prorrogado a prazo de vigência do Termo de Fomento nº 03/2022 até **31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

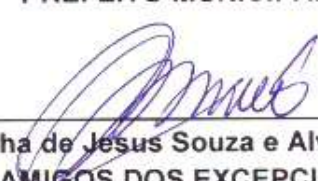
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento em epigrafe.

E por estarem justos e acertadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Nova Era, 28 de dezembro de 2023



Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



Terezinha de Jesus Souza e Alves
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA